



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 0093 - Macaíba-RN, quinta-feira, 04 de outubro de 2018

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Macaíba/RN, torna público que em concordância com o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer da Assessoria Jurídica, opinando pelo conhecimento e desprovemento dos recursos apresentados pelas empresas V C BATISTA EIRELI – ME, CCW ENGENHARIA LTDA – EPP e FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Com fulcro no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Secretário Municipal de Infraestrutura para a decisão final. Macaíba/RN, 02/10/2018. CPL/PM. M.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

D E C I S Ã O

O Secretário Municipal de Infraestrutura, torna público que após analisar as peças recursais apresentadas pelas empresas V C BATISTA EIRELI – ME, CCW ENGENHARIA LTDA – EPP e FGTECH SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e considerando o Parecer da Equipe Técnica do Setor de Engenharia e o Parecer Jurídico, com base no dispositivo inserto no Art. 109, § 4º da Lei 8.666/93, DECIDO pelo CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO dos recursos em estudo. Retorne os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis. Macaíba/RN, 04/10/2018. Francisco William Rodrigues dos Santos. Secretário Municipal de Infraestrutura.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaíba/RN no uso de suas atribuições, torna público que será realizada sessão para reapresentação de novas propostas. Diante da manutenção da desclassificação das propostas financeiras das empre-

sas, decide a Comissão de Licitação abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novas propostas financeiras em conformidade com o edital, com fundamento no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93. A sessão para recebimento das novas propostas fica marcada para o dia 19/10/2018 as 09h00 na sede da Prefeitura Municipal na sala das licitações. Macaíba/RN, 04/10/2018. CPL/PM. M.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2007, a se fazerem presentes a SME das 08h30min às 13h, portando todos os documentos exigidos no edital 001/2017.

Conforme Item 12.4 o(a) candidato(a) convocado(a) desta Seleção Pública Simplificada que não atender, o prazo de 48hrs a partir da data de publicação desta convocação, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção. Segue relacionados abaixo:

Língua Portuguesa – 16ª Chamada

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
1560	Wallas Cabral de Souza	21º

Domingos Sávio Silva de Oliveira
Secretário de Educação

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DE RECANTO VERDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 005/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Rodrigo Gaspar Dias. P/Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA – ME. Objeto: Execução dos SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE MORADA DA FÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. Valor Global:

R\$ 95.902,33 (noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos). Processo licitatório nº 003/2018. Modalidade: Tomada de Preços. Gisleyne Karla Medeiros da Silva - P/Contratante. Odlavisor Bezerra de Medeiros - P/Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: O Município de Macaíba/RN, através da Secretaria de Educação; Contratada: Ângelus Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de Bia Bedran e Banda Cabeça de Vento para apresentação de espetáculo teatral com show musical, canções, histórias e brincadeiras na V Semana Literária. Valor Global: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Base Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Domingos Sávio Silva de Oliveira. Secretário Municipal de Educação.

LEI

LEI Nº 1.967/2018.

INSTITUI O MÊS SETEMBRO VERDE, PARA DAR VIABILIDADE À INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o mês de setembro como o Mês Setembro Verde, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º – No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Município sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º – Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º - O Poder Público deve adotar medidas e disponibilizar recursos para o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O aumento de despesas previsto nesta Lei será compensado pela margem de expansão das despesas de caráter continuado explicitada na Lei de Diretrizes Orçamentárias que serve de base à elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício seguinte ao de sua promulgação.

Parágrafo Único – O disposto nesta Lei produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no caput deste artigo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 04 de outubro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 355/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da

Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de Benefício nº 55/2018 e de protocolo nº 7707/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário do Auxílio Doença ao servidor efetivo JOSÉ DANIEL ALVES FERREIRA, matriculado sob o nº 0018066-1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, laborando na escola professor João Faustino, pelo período de 23/09/2018 a 22/10/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2018.

Macaíba – RN, 04 de outubro de 2018

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 25/2018 e protocolo nº 4271/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença a servidora efetiva JOELMA DA SILVA COELHO, matriculada sob o nº 0094536-1, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, laborando na Creche Marliete F. de Macedo, pelo período de 02/10/2018 a 30/11/2018, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2018.

Macaíba – RN, 04 de outubro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Katyanne Layse Oliveira de Sousa
Diretora Presidente Interina do MacaíbaPREV

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba

(Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assemcom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antônio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de

Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br